



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Interessado: **JIANGYI CHEN**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de **Perda de Residência nº 08505.037413/2018-16**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **JIANGYI CHEN**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro **nº F086912I (ATIVO)**, natural do(a) **China**, nascido(a) aos 06/11/1987, filho(a) de HAIQIN CHEN e ZHEN XIA, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **RECURSO**, no PRAZO DE 10 (DEZ) dias no presente processo, no qual foi determinado, pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, a **PERDA** de sua autorização de residência, instaurado em razão da presença de indícios de inexistência da relação conjugal utilizada como amparo para a autorização concedida, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 c/c **inc. I, art. 136** do Decreto. nº 9.199/17.

Em caso de não apresentação de recurso escrito, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados às 10hs, neste NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, Rua Hugo D'Antola, 95, 3º Pavimento, Lapa, São Paulo/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc IV do art. 3º da Lei 9784/99.



Documento assinado eletronicamente por **FARES ANTOINE FEGHALI, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 23/02/2022, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22236140** e o código CRC **77D1F8D7**.